CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR
18 DEZ. 2023
PROTOCOLO
Nº 5519/3Vo Hs. 15:00

REQUERIMENTO Nº147/2023

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, requerendo que o **Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Assistencial Social e o CRAS, estudem a viabilidade de criar a "creche do idoso", no município de Nova Aurora-PR.**

Justificativa: a referida creche é destinada a atender as necessidades das pessoas idosas com perda total ou parcial de autonomia, para assistência deste no período em que a família ou responsável legal esteja impossibilitado de fazê-lo.

Entendesse por creche do idoso o aparelho público de assistência e cuidado aos idosos com perda de autonomia, dotado de estrutura física e de pessoal, dentre elas cuidadores, nutricionistas, médicos e demais profissionais ligados ao atendimento aos cidadãos supracitados.

A creche do idoso deverá atender, preferencialmente, aos cidadãos com clara e comprovada condição de vulnerabilidade social e pessoal, além de caracterizada perda de sua autonomia motora e intelectual.

Essa creche do idoso não poderá ser confundida com um asilo ou centro de convivência, visto que acolherá os idosos apenas no período em que a família ou responsável legal esteja impossibilitada de fazer. Isso se faz necessário, visto que existem idosos nas condições citadas acima que necessitam de um efetivo cuidado e suas famílias precisam fazê-lo. Assim, é de suma importância que se tenha um olhar mais cuidadoso a estes casos.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 18 de dezembro de 2.023.

Reginaldo Bugliani
Vereador

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE